

**EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 27.967.244/0001-02

NIRE 53.3000.204.69 | Código CVM nº 02448-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da **Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.** (“Companhia”), em Brasília, no Distrito Federal, ST SCS – B, Quadra 9, Bloco A, sala 1201, parte 8, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas” da Companhia.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Junior e secretariados pela Sra. Esteanir Santos Lima.
5. **ORDEM DO DIA:** (i) reversão da Reserva de Lucros a Realizar da Companhia; (ii) deliberar sobre distribuição de dividendos intermediários da Companhia; e (iii) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia resolveu, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue:
  - 6.1 Aprovar, por unanimidade, a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.
  - 6.2 Aprovar a Reversão da Reserva de Lucros a Realizar, no montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais);
  - 6.3 Aprovar a distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) à conta da Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do Art. 204 da Lei das S.A. e Art. 34, parágrafo 7 do Estatuto Social da Companhia.

**6.3.1** Os dividendos serão pagos pela Companhia em parcela única até 07 de novembro de 2025, conforme deliberação da Diretoria da Companhia.

**6.3.2** Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data de efetivo pagamento dos dividendos.

**6.3.3** Os dividendos serão considerados como antecipação e poderão ser imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a ser declarado pela Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social de 2025.

**6.6.** Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Mesa:** Augusto Miranda da Paz Junior (Presidente); e Esteanir Santos Lima (Secretária). **Acionista presente:** Equatorial Transmissão S.A. p.p. Joseph Zwecker Junior e Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima.

### **CERTIDÃO**

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2025.

**Mesa:**

---

Augusto Miranda da Paz Junior  
**Presidente**

---

Esteanir Santos Lima  
**Secretária**